



EDITAL CONJUNTO Nº. 23/2025 – SEAP/SETI

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, por intermédio da Escola de Gestão do Paraná, e a SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, por meio das Universidades Estaduais, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual No. 21352 - 1º de janeiro de 2023, os Decretos Nos. 3.764, de 25 de outubro de 2004 e 3.888 de 21 de janeiro de 2020, e os protocolos nº 22.081.140-9 e nº 25.124.276-3, resolvem:

TORNAR PÚBLICO

O Edital de abertura das inscrições para o preenchimento de 201 (duzentas e uma) vagas para Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Doutorado, a serem realizados pelas Instituições Estaduais de Ensino Superior – IEES. As vagas têm como público-alvo os **servidores civis e militares** do Poder Executivo do Estado do Paraná, compreendendo servidores públicos efetivos, inclusive em estágio probatório, ocupantes de cargos em comissão, empregados públicos das Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Serviços Sociais Autônomos, todos em efetivo exercício de suas funções.

Para os fins deste Edital, entende-se por “**servidores**” todos os profissionais vinculados ao Poder Executivo Estadual nas modalidades acima descritas, assegurando tratamento isonômico para fins de inscrição, seleção e participação no programa.



1. DO CURSO

1.1. Objetivos

1.1.1. Promover a qualificação técnico-científica dos servidores, fortalecendo a formação acadêmica em áreas estratégicas para o desenvolvimento institucional e a melhoria dos serviços públicos

1.1.2. Capacitar os servidores, de modo a estimular a produção e divulgação de conhecimentos científicos a serem aplicados na gestão e nas políticas públicas e sua relação com outras áreas científicas.

1.1.3. Fomentar a pesquisa acadêmica aplicada à gestão pública e à inovação no serviço público, gerando conhecimento útil para a modernização do Estado.

1.1.4. Propiciar a evolução na carreira e a promoção por titulação dos servidores.

1.1.5. Alinhar a formação dos servidores às demandas estratégicas do Estado do Paraná.

1.2. A estrutura do curso se desenvolve de acordo com a IEES e o **Programa de Doutorado Stricto Sensu** selecionado.

1.3. A pré-seleção dos servidores será desenvolvida pela Escola de Gestão do Paraná, por Edital Conjunto SEAP/SETI de seleção específico, em canal próprio de inscrição virtual. Nesse processo, o candidato deve realizar a inserção de suas informações, juntamente com as devidas autorizações, e documentos solicitados. Posteriormente, a Escola de Gestão divulgará o resultado da pré-seleção às IEES, para a continuidade da seleção acadêmica por parte das Instituições Estaduais de Ensino Superior.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão disponibilizadas 201 (duzentas e uma) vagas distribuídas entre as Instituições Estaduais de Ensino Superior (IEES), conforme critérios definidos pela Escola de Gestão do Paraná e pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior. Os programas ofertados pelas Instituições de Ensino Superior constam no ANEXO V deste edital. As vagas, destinadas aos **Cursos de Pós-**

Graduação Stricto Sensu – Doutorado, serão distribuídas conforme os critérios a seguir.

2.2. O processo de seleção será desenvolvido em **até** quatro etapas:

2.2.1. Etapa I: pré-seleção, de caráter eliminatório, realizada pela Escola de Gestão do Paraná;

2.2.2. Etapa II: análise de currículo e pré-projeto, de caráter eliminatório, realizada pela IEES;

2.2.3. Etapa III: prova de conhecimentos específicos, de caráter classificatório e eliminatório; realizada pela IEES;

2.2.4. Etapa IV: entrevista, de caráter classificatório, realizada pela IEES.

2.3. Em relação às etapas II, III e IV acima, uma ou mais delas poderão não ocorrer,

conforme os critérios de seleção estabelecidos por cada Programa de Doutorado.

Para a ciência, o acompanhamento e o cumprimento das etapas de seleção posteriores à etapa I, o candidato deverá acompanhar as informações divulgadas pela IEES. O acompanhamento e as providências a serem adotadas para cada etapa são de responsabilidade do candidato.

3. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

3.1. Para concorrer às vagas dos cursos objeto deste edital, os interessados deverão atender a integralidade dos requisitos relacionados a seguir:

3.2. Poderão participar servidores que estejam em efetivo exercício de suas funções, mediante comprovação emitida pela unidade de Recursos Humanos do órgão de lotação.

3.3. Para os fins deste Edital, entende-se por “**servidores**” todos os profissionais vinculados ao Poder Executivo Estadual nas modalidades acima descritas, assegurando tratamento isonômico para fins de inscrição, seleção e participação no programa.

3.4. Para a matrícula no curso de Doutorado, o candidato deverá apresentar diploma de Mestre obtido em curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* obtido em Instituição de Ensino Superior credenciada e reconhecida pelo Ministério da



Educação e Cultura (MEC) e recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), ressaltando-se o disposto no item 3.4.1.

3.4.1. Deverá ser observado e respeitado, rigorosamente, a área das titulações de graduação e de mestrado exigida pelas IEES para cada um dos Programas de Doutorado ofertados.

3.5. Excluem-se os servidores que estejam inscritos ou participando de outro programa de **Pós-Graduação Stricto Sensu** ofertado pelo Estado, bem como aqueles que não se encontrem em efetivo exercício de suas funções.

3.6. Solicitar inscrição na Pós-Graduação, por meio eletrônico, na Plataforma de Educação a Distância da Escola de Gestão do Paraná, fazendo cadastro na Plataforma e fazendo inscrição no curso de Pós-graduação através do Link:

<https://www.administracao.pr.gov.br/Escola-de-Gestao/Pagina/Graduacao-e-PoS-Graduacao>

3.7. Preencher os dados solicitados na plataforma de Educação a Distância da Escola de Gestão do Paraná, por meio do formulário eletrônico na inscrição, **Atividade 1, Formulário Eletrônico 1**.

3.7.1. Na plataforma de Educação a Distância da Escola de Gestão do Paraná em formulário eletrônico na inscrição, **Atividade 1, Formulário Eletrônico 1**. informar, também, o link do Currículo Lattes do candidato (obrigatório). Acesso disponível em: <https://lattes.cnpq.br/>

3.8. Solicitar inscrição na Pós-Graduação dentro da Plataforma de Educação a Distância da Escola de Gestão do Paraná, com Declaração com assinatura eletrônica, de que as informações são **verdadeiras** e de ciência dos critérios estabelecidos, conforme declaração constante da **Atividade 2, Formulário 2 - ANEXO I**.

3.9. Na **Atividade 3**, na plataforma de Educação a Distância da Escola de Gestão do Paraná, deve ser inserida a Declaração de ciência e concordância da Chefia Imediata, com assinatura eletrônica, da participação do servidor na Pós-Graduação, constante no **Formulário 3 - ANEXO II**.



3.10. Na **Atividade 4**, na plataforma de Educação a Distância da Escola de Gestão do Paraná, inserir Declaração Funcional da Unidade de Recursos Humanos a que pertence o servidor, assinada eletronicamente, com a assinatura eletrônica do servidor e do responsável pela Unidade de Recursos Humanos, **Formulário 4 - ANEXO III**.

3.11. Na **Atividade 5**, na plataforma de Educação a Distância da Escola de Gestão do Paraná, deve ser inserida a Autorização do Titular do Órgão/Secretaria, **Formulário 5**, ANEXO IV, preenchida e contendo a autorização com assinatura eletrônica pelo Titular do Órgão/Secretaria (Secretário de Estado para as Secretarias, Reitor para Universidades e Hospitais Universitários, Comandante Geral ou Comandante Regional para a Polícia Militar ou Bombeiros Militares, Diretor Geral ou o dirigente máximo da Instituição), ou os seus respectivos representantes legais (anexando respectiva cópia de portaria do ato legal delegando poderes).

3.12. Inserir na Plataforma de Educação a Distância da Escola de Gestão do Paraná, nas atividades específicas, cópia em arquivo “.pdf” dos seguintes documentos: documento oficial de identificação com foto, contendo número de CPF e, quando aplicável, número de RG, frente e verso; diploma de Graduação (Bacharelado, Licenciatura ou Curso Superior de Tecnologia), frente e verso; histórico escolar da Graduação; diploma de Mestrado *Stricto Sensu* (frente e verso), ou documento que comprove, histórico final do Mestrado *Stricto Sensu* e a condição de ser possuidor da titulação e documento oficial de comprovação de vínculo funcional com o Poder Executivo do Estado do Paraná, emitido pela unidade de Recursos Humanos do órgão de lotação, como Dossiê Histórico Funcional, Declaração de Vínculo ou documento equivalente.

3.12.1. Na **Atividade 6**, na Plataforma de Educação a Distância da Escola de Gestão do Paraná, inserir cópia em arquivo “.pdf” do **documento oficial de identificação com foto**, contendo número de CPF e, quando aplicável, número de RG, frente e verso.



3.12.2. Na **Atividade 7**, na plataforma de Educação a Distância da Escola de Gestão do Paraná, inserir cópia em arquivo “.pdf” do diploma de graduação (frente e verso).

3.12.3. Na **Atividade 8**, na plataforma de Educação a Distância da Escola de Gestão do Paraná, inserir cópia em arquivo “.pdf” do Histórico Escolar Final da graduação (frente e verso).

3.12.4. Na **Atividade 9**, na plataforma de Educação a Distância da Escola de Gestão do Paraná, inserir cópia em arquivo “.pdf” do diploma de Mestrado *Stricto Sensu* (frente e verso), ou documento que comprove a condição de ser possuidor da titulação.

3.12.5. Na **Atividade 10**, na plataforma de Educação a Distância da Escola de Gestão do Paraná, inserir cópia em arquivo “.pdf” do Histórico Escolar Final do Mestrado (frente e verso).

3.12.6. Na **Atividade 11**, na plataforma de Educação a Distância da Escola de Gestão do Paraná, inserir documento oficial de comprovação de vínculo funcional com o Poder Executivo do Estado do Paraná, expedido pela Unidade de Recursos Humanos do respectivo órgão de lotação (Dossiê Histórico Funcional, Declaração de Vínculo ou documento equivalente), em arquivo “.pdf”.

3.13. O ANEXO V apresenta a relação dos Programas *Stricto Sensu* – Doutorado e as vagas ofertados pelas Instituições de Ensino Superior.

3.14. O não cumprimento a qualquer um dos itens acima descritos, implicará na imediata desclassificação do candidato.

4. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será conduzido pela SEAP/EGP, pela SETI e pelas IEES conforme o item 2.2 do presente edital, após recebimento da pré-seleção (ETAPA I) a ser realizada pela Escola de Gestão do Paraná, mediante publicação de edital contendo:

I. Quantitativo de vagas disponíveis;

- II. Critérios de elegibilidade e seleção;
- III. Prazos e etapas do processo seletivo;
- IV. Documentação necessária para inscrição.

5. DO CURRÍCULO

5.1. O currículo deverá ser informado no Formulário 1 da plataforma de Educação a Distância da Escola de Gestão do Paraná, por meio do link para o **Curriculum Lattes** do candidato (acesso disponível em: <https://lattes.cnpq.br/>). O currículo será utilizado pela **IEES** do curso selecionado pelo candidato, caso o mesmo seja considerado **APTO**. O **Curriculum Lattes** deverá conter a descrição da experiência profissional do candidato, especialmente as atividades desenvolvidas na área de atuação pública, incluindo sua trajetória profissional e acadêmica, área de atuação e a relação com a elaboração e implementação de atividades correlatas.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição deverá ser efetuada no período de **16/12/2025 a 19/01/2026** com atendimento total ao especificado a seguir:

6.2. A inscrição deverá ser efetuada única e exclusivamente pelo Sistema de Educação a Distância da Escola de Gestão do Paraná por meio do link: <https://www.administracao.pr.gov.br/Escola-de-Gestao/Pagina/Graduacao-e-Pos-Graduacao>

6.3. Inserir os anexos e documentos solicitados, seguindo e desenvolvendo as atividades e etapas da Inscrição na Plataforma de Educação a Distância da Escola de Gestão do Paraná.

TABELA DE ATIVIDADES E ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Descrição	Atividade
- Inscrição via Plataforma Moodle (possuir ou efetuar cadastro na Plataforma).	Preenchimento de dados Pessoais
1. Formulário 1- Atividade 1 - Preenchimento dos dados cadastrais solicitados, incluindo o Programa e a IEES,	Formulário 1 (Eletrônico) – Preenchimento dos dados

escolhidos pelo servidor. Incluir, também, link para o Currículo Lattes do candidato.	
2. Formulário 2 - Atividade 2 - Inserir Ficha de Solicitação de Inscrição preenchida, com termo de compromisso e declaração do servidor, assinada eletronicamente.	Formulário 2 – ANEXO I
3. Formulário 3 - Atividade 3 - Inserir Atesto da Chefia Imediata, assinada eletronicamente.	Formulário 3 – ANEXO II
4. Formulário 4 - Atividade 4 - Inserir Declaração Funcional, expedida pela URH do Órgão de Lotação, assinada eletronicamente.	Formulário 4 – ANEXO III
5. Formulário 5 - Atividade 5 - Inserir Autorização do Titular do Órgão, assinada eletronicamente.	Formulário 5 – ANEXO IV
6. Atividade 6 - Inserir na plataforma Moodle, documento oficial de identificação com foto, com o número do CPF e do RG, quando aplicável (RG, Carteira de motorista, etc.).	Documento de identificação (frente e verso). Inserir cópia “.pdf” no Moodle. Atividade 6.
7. Atividade 07 - Inserir na plataforma Moodle o Diploma de Graduação (frente e verso).	Diploma de Graduação (frente e verso). Inserir cópia “.pdf” no Moodle. Atividade 7.
8. Atividade 08 - Inserir na plataforma Moodle o Histórico Escolar Final da graduação (frente e verso).	Histórico da Graduação, Cópia (frente e verso) completo. Inserir no Moodle cópia “.pdf”. Atividade 8.
9. Atividade 09 – Inserir na plataforma de Educação a Distância da Escola de Gestão do Paraná, inserir cópia em arquivo “.pdf” de cópia do diploma de Mestrado <i>Stricto Sensu</i> (frente e verso), ou documento que comprove a condição de ser possuidor da titulação.	Cópia do diploma de Mestrado <i>Stricto Sensu</i> (frente e verso), ou documento que comprove a condição de ser possuidor da titulação. Atividade 9.
10. Atividade 10 - Inserir na plataforma Moodle o Histórico Escolar Final do Mestrado. (frente e verso).	Histórico do Mestrado, Cópia (frente e verso) completo. Inserir no Moodle cópia “.pdf”. Atividade 10.



11. Atividade 11 - Inserir na plataforma Moodle, Documento oficial de comprovação de ser servidor Público (Dossiê Histórico Funcional, Declaração de Vínculo, Declaração do RH/NRHS ou documento equivalente).	Documento que comprove ser servidor Público, (Dossiê Histórico Funcional, Declaração de Vínculo, Declaração do RH/NRHS ou documento equivalente). Atividade 11.
--	---

6.4. Os formulários anexos ao presente edital encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

<https://www.administracao.pr.gov.br/Escola-de-Gestao/Pagina/Graduacao-e-Pos-Graduacao>

6.5. Os documentos correspondentes aos Anexos I, II, III e IV, mencionados no item 6.3 (atividades 2 a 5), deverão ser preenchidos em formulário editável por meio de computador, sendo exigidas somente as devidas assinaturas eletrônicas. Para a assinatura eletrônica, o procedimento poderá ser realizado via e-Protocolo, disponível no site: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br>, ou por outro sistema certificado digitalmente, utilizado pelo órgão ou pelo servidor. Posteriormente, os documentos deverão ser inseridos nas atividades correspondentes na Plataforma de Educação a Distância da Escola de Gestão do Paraná, para o procedimento de Inscrição na Pós-graduação. Os anexos devem ser inseridos no formato “.pdf” nas atividades correspondentes, sendo que as atividades deverão ser finalizadas na plataforma de Educação a Distância da Escola de Gestão do Paraná até **às 23h55min de 19/01/2026**.

6.6. Os documentos pessoais relacionados no item 6.3 (atividades 6 a 11) deverão ser digitalizados em formato “.pdf”, de forma clara e legível, e inseridos na atividade correspondente na Plataforma de Educação a Distância da Escola de Gestão do Paraná, para a inscrição na Pós-graduação, **até às 23h55min do dia 19/01/2026**. Lembre-se de conferir os arquivos antes de finalizar a inscrição.

6.7. A inscrição e todas as atividades a serem efetuadas dentro da Plataforma de Educação a Distância da Escola de Gestão do Paraná, deverão ser executadas e finalizadas **até às 23h55min de 19/01/2026**.



6.8. A ausência de qualquer documento especificado — incluindo os formulários eletrônicos, o documento de identificação oficial contendo número de CPF e, quando aplicável, número de RG, frente e verso, diploma e histórico de Graduação (Bacharelado, Licenciatura ou Curso Superior Tecnólogo), diploma e histórico de Mestrado, bem como a comprovação de vínculo funcional (Dossiê Histórico Funcional, Declaração de Vínculo ou documento similar) — conforme disposto na tabela do item 6.3, assim como a falta de assinatura eletrônica, a ausência de identificação em qualquer dos anexos, o envio de arquivos corrompidos ou o envio após o horário indicado nos itens 6.5, 6.6 e 6.7, implicará na imediata eliminação do candidato.

6.9. O não envio, por meio da plataforma de Educação a Distância da Escola de Gestão do Paraná, de qualquer das atividades, documentos ou anexos, ou dos demais itens solicitados implicará na desclassificação do candidato.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A homologação das inscrições dos candidatos será realizada por uma Comissão de Avaliação, constituída e designada pela SEAP para esse fim, por meio de edital de resultado que conterá a relação dos candidatos inscritos relacionados como “**APTOs**”, correspondente à etapa I e em atendimento ao item 2.2.1 do presente edital.

7.2. As etapas de seleção, de caráter eliminatório e classificatório, serão conduzidas pelas IEES, observando critérios técnicos e acadêmicos definidos em edital específico.

7.3. Os requisitos constantes no Item 3 desse edital constituem caráter eliminatório.

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

8.1. O processo seletivo e a execução ocorrerão de acordo com as etapas e cronograma a seguir estabelecidos.

Etapa/ Fase	RESPONSABILIDADE – ESPECIFICAÇÃO	DATAS DE EXECUÇÃO
1	CANDIDATOS - Período de inscrições	16/12/2026 a 19/01/2026
2	SEAP/ESCOLA DE GESTÃO - Edital de homologação das inscrições	Data provável de 04/02/2026
3	SEAP/ESCOLA DE GESTÃO - Edital de homologação, após recursos.	Data provável de 11/02/2026
4	IEES - Resultado da análise dos pré-projetos (quando aplicável, conforme o item 2.3 deste edital).	A ser divulgado pela IEES
5	IEES - Resultado da análise dos pré-projetos, após recursos.	A ser divulgado pela IEES
6	IEES - Realização da prova escrita (quando aplicável, conforme o item 2.3 deste edital).	A ser divulgado pela IEES
7	IEES - Resultado da prova escrita	A ser divulgado pela IEES
8	IEES - Resultado da prova escrita, após recursos	A ser divulgado pela IEES
9	IEES - Realização das entrevistas (quando aplicável, conforme o item 2.3 deste edital).	A ser divulgado pela IEES
10	IEES - Resultado final	A ser divulgado pela IEES
11	IEES - Matrícula e aula inaugural	A ser divulgado pela IEES
12	IEES - Início das aulas	A ser divulgado pela IEES

Segundo os Regulamentos do Programa de Doutorado e da CAPES, o Doutorando possui o tempo regular de 48 (quarenta e oito) meses para a conclusão do curso. Em casos específicos e justificados, mediante autorização do orientador e da coordenação do programa, o doutorando poderá solicitar a prorrogação do prazo de conclusão em até 06 (seis) meses. As datas acima consideram a prorrogação máxima do prazo final de conclusão do curso. O calendário poderá sofrer alterações, por casos fortuitos ou força maior, e a critério dos órgãos executores SETI/SEAP/Escola de Gestão e a IEES.



9. DO RESULTADO

9.1. A relação nominal dos candidatos habilitados na pré-seleção será divulgada em edital específico em data provável a partir do dia **04 de fevereiro de 2026**, no endereço eletrônico

<https://www.administracao.pr.gov.br/Escola-de-Gestao/Pagina/Graduacao-e-Pos-Graduacao>

10. DOS RECURSOS

10.1. Os candidatos terão até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado para interpor recurso por meio de formulário próprio, exceto da Etapa IV – entrevista, que não caberá recurso. Após a publicação dos resultados de cada fase, o formulário de recurso deverá ser encaminhado pelo e-mail: eg.posgraduacao@seap.pr.gov.br Tanto o formulário de recurso quanto o resultado do recurso da seleção estarão disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.administracao.pr.gov.br/Escola-de-Gestao/Pagina/Graduacao-e-Pos-Graduacao>

10.2. Os eventuais recursos serão respondidos no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após o prazo final para sua interposição.

11. DA MATRÍCULA

11.1. O encaminhamento para a matrícula dos candidatos classificados será efetuado pelo próprio candidato, diretamente junto à IEES, do **Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu - Doutorado**, após a publicação do resultado final pela IEES, seguindo as orientações de cada Programa.

11.2. Em hipótese alguma será admitida juntada de documentos ou aditamento, após os prazos indicados.

11.3. O procedimento de inscrição, realizado através do desenvolvimento de atividades na Plataforma de Educação a Distância da Escola de Gestão do Paraná - incluindo o preenchimento de formulários, a inserção de anexos, documentos e cópias digitalizadas, bem como cópias autenticadas quando solicitado - constitui fase eliminatória do processo de seleção.

12. DA REALIZAÇÃO DO CURSO

12.1. As aulas do **Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado**, acontecerão na modalidade presencial, conforme a programação e o cronograma a serem definidos e divulgados pelos Programas participantes das IEES.

12.2. Os participantes do **Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu - Doutorado**, objeto deste edital, estarão sujeitos às regras e normas vigentes das IEES, disponíveis no *site* de cada uma delas.

12.2.1. Os participantes do **Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu - Doutorado**, após a conclusão do curso, receberão diploma de Doutor emitido pela IEES.

12.2.2. Terá direito ao **Diploma de Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado** o aluno que concluir com aproveitamento os módulos de disciplinas, a Tese conforme requisitos e critérios de formatação exigidos pela respectiva Instituição, e todos os demais requisitos estabelecidos pelos programas das IEES.

12.3. A divulgação do programa, calendário de atividades, frequência, avaliação e certificação dos alunos é de responsabilidade da IEES.

13. DO RESSARCIMENTO

13.1. No caso de **desligamento ou desistência** no período de realização do **Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado**, ou **reprovação em mais de três disciplinas**, conforme regras estabelecidas pela IEES, bem como nos casos de **afastamento por motivo de aposentadoria, exoneração, demissão, licença sem vencimentos, afastamento para trato de interesses pessoais, ou disposição funcional para órgãos de outros Poderes (Legislativo ou Judiciário)**, ocorridos **antes de completados quatro (4) anos do término do curso**, o empregado ou servidor deverá **ressarcir aos cofres públicos** o valor despendido pela Administração Pública para a realização do referido curso, no montante de **R\$ 19.537,93 (dezenove mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos)**, a ser devolvido em até **12 (doze) parcelas**, iguais, mensais, consecutivas e sem reajuste.

13.2. No caso de **não permanecer**, no mínimo, por mais **quatro anos** em efetivo serviço, a partir da data de conclusão do curso, incluindo os casos de requisição de aposentadoria, licença sem vencimentos, desligamento do Estado (exoneração ou demissão) assim como disposição funcional para órgãos de outros Poderes – Legislativo ou Judiciário, o empregado ou servidor deverá **ressarcir aos cofres públicos** o valor despendido pela Administração Pública para a realização do referido curso, no montante de **R\$ R\$ 19.537,93 (dezenove mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos)**, a ser devolvido em até **12 (doze) parcelas**, iguais, mensais, consecutivas e sem reajuste.

14. DO COMPARTILHAMENTO DE APRENDIZAGENS E EXPERIÊNCIAS

14.1. O empregado ou servidor selecionado para o curso de Doutorado compromete-se a participar dos eventos promovidos pela Administração Estadual, para fins de compartilhamento de experiências e aprendizados, de modo a contribuir com a disseminação do conhecimento e a melhoria da qualidade do trabalho no Estado.

14.2. As produções acadêmicas desenvolvidas no **Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado** poderão ser divulgadas no âmbito da Escola de Gestão em seus meios de comunicação institucionais, assim como pelos demais órgãos integrantes do Poder Executivo Estadual.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento pleno deste Edital e em sua total aceitação.

15.2. Caso, durante a execução do **Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado** o aluno/servidor que ocupe **exclusivamente** cargo em comissão, seja exonerado pela Administração, ele poderá dar continuidade no curso até sua conclusão.

15.3. Caso, durante a execução do **Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado**, o aluno/servidor que ocupe apenas cargo em comissão seja exonerado



a pedido, ele não poderá dar continuidade ao curso, devendo ainda ressarcir o valor indicado no item 13.1.

15.4. Aos candidatos habilitados na pré-seleção, além do número de vagas estabelecido neste Edital, não será assegurado o direito à chamada posterior.

15.5. Outros documentos eventualmente exigidos pela Instituição Estadual de Ensino Superior (IEES), como fotos, certidões, documentos e comprovantes complementares, poderão ser solicitados e encaminhados posteriormente, diretamente à IEES, conforme sua demanda.

15.6. Durante o processo seletivo estabelecido neste Edital e no decorrer de todo o curso, os custos decorrentes de deslocamento, alimentação e estadia, serão de exclusiva responsabilidade do empregado ou servidor público selecionado.

15.7. Este processo não implica em alteração do cargo atualmente ocupado pelo empregado ou servidor público selecionado.

15.8. A aceitação do curso para fins de desenvolvimento na carreira fica condicionada à avaliação por parte da unidade de Recursos Humanos do servidor, que deverá considerar a sua aplicabilidade ao cargo, função e atividades do servidor, nos termos da legislação de carreira vigente.

15.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Estadual de Administração e da Previdência - SEAP e pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI.

Curitiba, 15 de dezembro de 2025.

Luizão Goulart
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Aldo Nelson Bona
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior



ANEXO I
(Edital Conjunto N° 23/2025 – SEAP/SETI)
Pós-Graduação Stricto Sensu - Doutorado

Formulário 2 – Ficha de Solicitação de Inscrição

(A ser preenchido e assinado eletronicamente pelo servidor)

IDENTIFICAÇÃO GERAL

1. Dados do servidor

Nome: _____

RG: _____

Setor/Órgão: _____

Link para o Currículo Lattes do candidato: _____

2. Solicita

Solicita inscrição no Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu - Doutorado em Edital Conjunto SEAP/SETI N°.23/2025.

3. Comprometo-me:

- a) **em caso de desistência ou reprovação** em mais de três disciplinas, conforme regras estabelecidas pela IEES, ressarcir aos cofres públicos do Paraná o **valor integral** despendido pela Administração Pública, por meio do Governo do Estado, para a realização do referido curso, no custo de **R\$ (19.537,93) (dezenove mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos)** resarcidos em até 12 (doze) parcelas, iguais, mensais, consecutivas e sem reajuste;
- b) **autorizar** o direito de uso e divulgação da produção acadêmica e intelectual por mim desenvolvida durante o Curso, pela administração estadual, em seus meios de divulgação institucional;
- c) **concluir o curso** nos prazos estipulados pelas **Universidades Estaduais do Paraná-IEES**;
- d) **apresentar o Trabalho de Conclusão do Curso**, em evento específico, bem como a participar de momentos de compartilhamento de experiências e conhecimentos, promovidos pela Administração Pública Estadual;
- e) **permanecer ocupante do cargo** do Poder Executivo do Estado do Paraná, por um período mínimo de quatro anos após a conclusão do curso, sob pena de **ressarcir aos cofres públicos a totalidade do investimento** efetuado pela Administração Estadual, conforme **descrito na letra “a”**, não podendo



nesse período: aposentar, pedir demissão ou exoneração, licença sem vencimentos, ou qualquer outro tipo de ação que se desvincule do Executivo Paranaense;

- f) **arcar com os custos** de deslocamento, alimentação e estadia no transcorrer dos encontros que se façam necessários durante o curso.

4. Declaro:

- g) **declaro** que não participo ou participei de curso de Pós-graduação stricto sensu promovido e financiado pelo Governo do Estado do Paraná, no último 1 (um) ano.
- h) **declaro** não ser possuidor de titulação de Doutorado;
- i) **declaro** para os devidos fins que as informações prestadas, inclusas as das atividades desenvolvidas na plataforma de educação a distância da Escola de Gestão do Paraná, são verdadeiras, e estou ciente dos critérios estabelecidos no Edital Conjunto N° 23/2025 – SEAP/SETI para participação no Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado.

Data gerada automaticamente pela assinatura eletrônica.

Assinatura eletrônica do servidor



ANEXO II
(Edital Conjunto N° 23/2025 – SEAP/SETI)
Pós-Graduação Stricto Sensu - Doutorado

Formulário 3 - Atesto da Chefia Imediata

(A ser preenchido e assinado eletronicamente pela Chefia Imediata,)

1. Identificação

Nome (do servidor): _____

RG: _____

Área de atuação: _____

Nome da Chefia Imediata: _____

Setor/Órgão: _____

Declaro para os devidos fins que estou ciente e de acordo com a participação do servidor acima qualificado no Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu - Doutorado.

Data gerada automaticamente pela assinatura eletrônica.

Assinatura eletrônica da Chefia Imediata do servidor

ANEXO III
(Edital Conjunto N° 23/2025 – SEAP/SETI)
Pós-Graduação Stricto Sensu - Doutorado
Formulário 4 - Declaração Funcional

(A ser preenchido, e posteriormente assinado eletronicamente pela Chefia da URH)

Declaramos, para fins de inscrição no Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu Doutorado, que o **empregado/servidor estadual**.

Nome: _____

RG: _____

Setor/Órgão: _____

Nome do Responsável da URH/GRHS: _____

O servidor acima nominado, se encontra em: (assinalar todas as situações aplicáveis)

- **efetivo exercício;**
- exercício como servidor em **cargo em comissão**;
- **cumpriu** integralmente o estágio probatório;
- **está cumprindo** o estágio probatório;
- **não se encontra** em licença para tratamento de saúde, licença sem vencimentos ou outro tipo de licença;
- **não está cedido**, com ou sem ônus aos órgãos ou de entidades não integrantes da Administração Pública Estadual, ou cedido aos Poderes Legislativo e Judiciário.

Por ser verdade firmo a presente declaração, responsabilizando-me pela veracidade das informações acima, sob as penas da Lei.

Data gerada automaticamente pela assinatura eletrônica.

*Assinatura eletrônica do
Responsável da URH/GRHS via eProtocolo.*



ANEXO IV
(Edital Conjunto N° 23/2025 – SEAP/SETI)
Pós-Graduação Stricto Sensu - Doutorado

Formulário 5 - Autorização do Titular do Órgão/Secretaria

(A ser preenchido pela URH, e assinado eletronicamente pelo Dirigente do Órgão nos termos do item 3.11 deste edital)

Nome do empregado/servidor: _____,

RG. _____,

Setor/Órgão: _____

Eu, na qualidade de dirigente do Órgão, **estou ciente e de acordo** com a participação do empregado/servidor acima, se qualificado no **Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado** conforme calendário e programação definidos pelas Universidades Estaduais do Paraná-IEES, inclusive com a dispensa de expediente para possíveis encontros presenciais e síncronos, sem prejuízos a este Órgão.

Data gerada automaticamente pela assinatura eletrônica.

Nome: _____

Assinatura eletrônica

Secretário de Estado/Reitor/Comandante/Diretor Geral ou Dirigente máximo da Instituição

Atenção: a assinatura eletrônica deverá ser apenas do Secretário de Estado, Reitor, Comandante, Diretor Geral ou Presidente de Autarquia conforme o caso (ou seus representantes legais, anexando no e-Protocolo ou sistema similar, a referida portaria ou ato legal delegando poderes).

ANEXO V
(Edital Conjunto Nº 23/2025 – SEAP/SETI)
Pós-Graduação Stricto - Doutorado

Relação de vagas e de Programas Stricto Sensu - Doutorado

RELAÇÃO DE VAGAS E DE PROGRAMAS *STRICTO SENSU* – DOUTORADO

INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA – UEL

PROGRAMAS	VAGAS
Direito Negocial	6
Educação	3
TOTAL	9

INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – UEM

PROGRAMAS	VAGAS
Agronomia	3
Biologia Comparada	2
Ciência da Computação	2
Ciência de Alimentos	5
Ciências da Saúde	2
Ciências Farmacêuticas	4
Ecologia de Ambientes Aquáticos Continentais	2
Economia	2
Educação	4
Educação Física	3
Educação para a Ciência e a Matemática	7
Enfermagem	5
Engenharia Civil	5
Engenharia Química	10
Filosofia	2
Genética e Melhoramento	5
Geografia	3
Química	5
Zootecnia	3
TOTAL	74

INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA – UEPG

PROGRAMAS	VAGAS
Agronomia	4
Biologia Evolutiva	1
Ciências da Saúde	4
Ciências Sociais Aplicadas	6
Educação	3
Geografia	5
TOTAL	23

INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE – UNICENTRO

PROGRAMAS	VAGAS
Ensino de Ciências Naturais e Matemática	2
Geografia	3
Química Aplicada	4
Administração	3
Letras	2
Ciências Florestais	5
Bioenergia	4
Ciências Farmacêuticas	9
Desenvolvimento Comunitário	5
TOTAL	37

INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE

PROGRAMAS	VAGAS
Administração	1
Agronomia	1
Biociências e Saúde	1
Bioenergia (em Associação)	4
Conservação e Manejo de Recursos Naturais	2
Desenvolvimento Regional e Agronegócio	3
Desenvolvimento Rural Sustentável	5
Educação em Ciências e Educação Matemática	3
Educação-Cvel	4
Engenharia Agrícola	5
Engenharia de Energia na Agricultura	5
Engenharia Química	5
Filosofia	2
Letras	5
Química	2
Recursos Pesqueiros e Engenharia	1
Sociedade, Cultura e Fronteiras	3
Zootecnia	5
TOTAL	57

INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ – UENP

PROGRAMAS	VAGAS
Programas de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas	1
TOTAL	1

QUADRO RESUMO DE VAGAS POR IEES

IEES	VAGAS
UEL	9
UEM	74
UEPG	23
UNICENTRO	37
UNIOESTE	57
UENP	1
TOTAL	201